

HOMOLOGAÇÃO.

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando o processo licitatório nº **2017034525**, objeto do **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 190/2017**, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

Considerando as propostas apresentadas pelas licitantes do ramo pertinente ao objeto licitatório: **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 01.695.394/0001-02, **WISNER CANDIDO MARQUES** inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.952/0001-28, **RICARDO ANTONIO DOS REIS** inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.609/0001-45, **ALAN CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.979.399/0001-08, **MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.107/0001-24, **NUTRIFRANGOS AGROINDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.293.262/0001-30, **FARMACIA CATALAO CENTRO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.320.506/0001-40, **DANIELLE DA SILVA COSTA LOPES** inscrita no CNPJ sob o nº 28.653.733/0001-44, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.341/0001-70, **PALMAS COMERCIO E TRANSPORTES – LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 64.481.856/0001-09, **COUTINHO E ASSUNÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.444/0001-09, **ANA DE OLIVEIRA DUARTE – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 26.107.046/0001-06, **MUNDO DOS PAES PANIFICADORA E CONFEITARIA – LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.391/0001-87 e, **ROMILDO BORGES DE MESQUITA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.207.689/0001-18, visando atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, na Planilha Orçamentária, Complementares e Edital **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 190/2017**.

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços;

Considerando que não houve impugnação e interposição de recursos ao resultado apurado;

Considerando o Termo de Adjudicação formulado pela Comissão de Licitação;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico datado de **15/01/2018**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, autuado sob o n°. 190/2017, sob a modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços**, objeto do Edital n°. 190/2017 05 de janeiro de 2018, do tipo Menor Preço por item, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, cujas licitantes vencedoras foram as seguintes Empresas:

a) nos itens: 03, 10, 14, 16, 19, 21, 25, 27, 28, 34, 36, 39, 40, 42, 45, 47, 49, 51, 53, 58, 63, 64, 67, 73, 79, 81, 83, 85, 87, 88, 95, 102, 103, 107, 112, 113, 115, 116 e 130, cujo valor total foi de **R\$ 142.537,74 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)** – à Empresa **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 07.058.158/0001-61, por ofertar o menor preço em todos os itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

b) nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 17, 20, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 41, 43, 46, 50, 52, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 80, 82, 84, 86, 89, 101, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 117, 118, 196, 199 e 200, cujo valor total foi de **R\$ 232.095,20 (duzentos e trinta e dois mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)** – à Empresa **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 01.695.394/0001-02, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

c) nos itens: 175, 177, 178, 180 e 184, cujo valor total foi de **R\$ 64.431,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais)** – à Empresa **WISNER CANDIDO MARQUES** inscrita no CNPJ sob o n° 04.308.952/0001-28, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

d) nos itens: 12, 15, 18, 23, 37, 44, 48, 55, 59, 72, 76, 96, 97, 114, 173, 176, 183, 186, 188, 189 e 193, cujo valor total foi de **R\$ 69.802,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)** – à Empresa **RICARDO ANTONIO DOS REIS** inscrita no CNPJ sob o n° 02.837.609/0001-45, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

e) nos itens: 90, 91, 92, 93 e 94 cujo valor total foi de **R\$ 27.302,40 (vinte e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)** – à Empresa **ALAN CARDOSO DOS SANTOS**

JUNIOR – ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.979.399/0001-08, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

f) nos itens: 7, 38 e 69, cujo valor total foi de **R\$ 3.039,00 (três mil e trinta e nove reais)** – à Empresa **FARMACIA CATALAO CENTRO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.320.506/0001-40, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

g) nos itens: 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 172 cujo valor total foi de **R\$ 83.232,70 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos)** – à Empresa; **PAULO ROBERTO DOS SANTOS – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.341/0001-70, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

h) nos itens: 98, 99 e 100, cujo valor total foi de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)** – à Empresa **PALMAS COMERCIO E TRANSPORTES – LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 64.481.856/0001-09, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

i) nos itens: 174, 179, 181, 182, 185 e 187, cujo valor total foi de **R\$ 29.298,70 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos)** – à Empresa **COUTINHO E ASSUNÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.444/0001-09, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

j) nos itens: 133, 134, 138 e 157, cujo valor total foi de **R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais)** – à Empresa **ANA DE OLIVEIRA DUARTE – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 26.107.046/0001-06, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

k) nos itens: 190, 191, 192, 197 e 198, cujo valor total foi de **R\$ 194.661,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais)** – à Empresa **MUNDO DOS PAES PANIFICADORA E CONFEITARIA – LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.391/0001-87, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município.

Cidade de Catalão - GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO NETTO LORENZI.

Secretário Municipal de Saúde.

Fernando Netto Lorenzi
Secretário Municipal de Saúde